



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 268/2017.

Dispõe sobre a designação de servidores públicos para exercer a função de Fiscal do contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município promulgada no dia 05/04/1990,

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto no artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Municípios;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os seguintes servidores públicos para serem fiscais de contrato, conforme quadro definido abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

| Órgão | Servidor | Cargo | Matrícula |
|--|---------------------------------------|---|-----------|
| Secretaria Municipal de Administração | Raul Bezerra Paiva | Técnico de Serviços | 2442 |
| | Eliszângela dos Santos Rodrigues | Gestora de Atividades Organizacionais | 4885 |
| | Simone Santos Almeida | Assistente de Serviços | 1171 |
| | Felipe de Mello Trindade | Assessor Executivo II | 4921 |
| | Mirella Dobes | Assessor II | 5087 |
| Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento | Danielly Carvalho de Souza Ramunieh | Assessor Executivo I | 4919 |
| | Lucenir de Arruda | Auditor Fiscal de Tributos | 2367 |
| | Rozimare Aparecida Alves de Souza | Gerente II | 62 |
| | Carolina de Mendonça Ferreira Lacerda | Gestora de Atividades Organizacionais; Engenheira Civil | 5116 |
| | Edilson Soares Ferreira da Silva | Gestor de Atividades Organizacionais; Arquiteto | 4711 |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Samara Miranda Soares | Assessor III | 4939 |
| | Eder Wilson dos Santos | Assessor II | 4941 |
| | Hilderlayne Souza de Assis | Gerente I | 620 |
| | Carolina de Mendonça Ferreira Lacerda | Gestora de Atividades Organizacionais; Engenheira Civil | 5116 |
| | Edilson Soares Ferreira da Silva | Gestor de Atividades Organizacionais; Arquiteto | 4711 |
| Gabinete | Rodrigo Silva de Arruda | Assessor Executivo I | 4900 |
| | José Luiz Soares Braga | Assessor II | 4950 |

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados.

Artigo 3º. Autue-se nos processos.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria Nº 264/2017.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

LADÁRIO-MS., 17 de abril de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal